



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS TRIBUTÁRIAS DOS MUNICÍPIOS  
PARAIBANOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.**

**Everaldo Antonio de Melo Junior**

**Campina Grande – PB  
2019**

**EVERALDO ANTONIO DE MELO JUNIOR**

**EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS NOS  
ÚLTIMOS 5 ANOS.**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC  
apresentado ao Departamento do Curso de  
Ciências Contábeis, da Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do  
grau de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Me. José Luíz de Souza

**Campina Grande – PB  
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

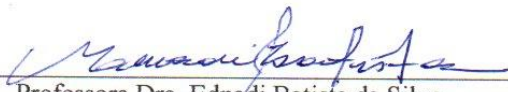
M528e Melo Junior, Everaldo Antonio de.  
Evolução das receitas próprias tributárias dos municípios paraibanos nos últimos 5 anos [manuscrito] / Everaldo Antonio de Melo Junior. - 2019.  
17 p.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2019.  
"Orientação : Prof. Me. José Luiz de Souza, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."  
1. Receita pública. 2. Finanças públicas. 3. Tributo municipal. 4. Receitas próprias. 5. Arrecadação tributária. I.  
Título

21. ed. CDD 657.61


**EVERALDO ANTONIO DE MELO JUNIOR**

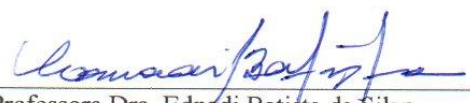
**Evolução das Receitas Próprias dos Municípios Paraibanos nos Últimos 5 Anos.**

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) foi julgado adequado para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sendo aprovado em sua forma final.

  
\_\_\_\_\_  
Professora Dra. Ednadi Batista da Silva  
Coordenadora do Trabalho de Conclusão de Curso

Professores que compuseram a banca:

  
\_\_\_\_\_  
Professor Me. José Luiz de Souza

  
\_\_\_\_\_  
Professora Dra. Ednadi Batista da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Professor Esp. Cláudio de Oliveira Leôncio Pinheiro

**Campina Grande – PB  
2019**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.</b> .....	5
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO.</b> .....	6
2.1 FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: ASPECTOS CONCEITUAIS... ..	6
2.2 RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS .....	7
2.3 CARACTERÍSTICAS E A IMPORTÂNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS....	10
2.4 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: APLICABILIDADE NOS MUNICÍPIOS... ..	12
<b>3. ASPECTOS METODOLÓGICOS.</b> .....	13
<b>4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.</b> .....	13
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.</b> .....	17
<b>6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.</b> .....	17

## RESUMO

O presente artigo faz uma reflexão a respeito da evolução das Receitas Próprias dos Municípios Paraibanos nos Últimos 5 Anos. A descentralização fiscal fez com que Estados e Municípios fortalecessem com o advento do aumento da capacidade de arrecadação e na progressão de transferências constitucionais. As receitas próprias têm tido aumento na sua participação como proporção da receita total dos municípios. Tomando como base essa premissa, o presente artigo tem como objetivo geral analisar a arrecadação dos tributos próprios de competência municipal localizados no Estado da Paraíba, comparativamente, a partir do imposto predial e territorial urbano (IPTU), impostos sobre transmissão Intervivos de bens e imóveis de direitos a ele relativos (ITBI) e imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN), na tentativa de demonstrar a relevância e representatividade em quesitos de recursos próprios. O estudo tem a pretensão de responder a seguinte questão: Qual tributo municipal tem maior representatividade na composição dos recursos próprios em detrimento a arrecadação nos últimos 5 anos nos municípios paraibanos com população estimada a partir de 22.000 habitantes?. A Pesquisa demonstra que o tributo mais representativo foi o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza totalizando 46,17% da arrecadação total dos últimos 5 anos, seguido do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis com 17,98%, Imposto Retido na Fonte Trabalho Assalariado 14,40%, Imposto Predial e Territorial Urbano 14,31% e por último Outras Taxas com 7,14%.

**Palavras Chave:** Evolução, Receitas, Próprias, Municípios

## ABSTRACT

The present article reflects on the evolution of the Own Income of the Paraiban Municipalities in the Last 5 Years. Fiscal decentralization has led states and municipalities to strengthen with the advent of increased collection capacity and the progression of constitutional transfers. Based on this premise, this article has the general objective of analyzing the collection of the taxes of municipal jurisdiction located in the State of Paraíba, comparing, from the urban land tax (IPTU), taxes on transmission of property and real estate (ITBI) and service tax of any kind (ISSQN), in an attempt to demonstrate the relevance and representativeness of its own resources. The study intends to answer the following question: Which municipal tax has greater representativeness in the composition of own resources in detriment to the collection in the last 5 years in the municipalities of Paraíba with population estimated from 22,000 inhabitants?. The Research shows that the most representative tax was the Tax on Services of any Nature totaling 46.17% of the total collection of the last 5 years, followed by the Real Estate Transmission Tax with 17.98%, Withholding Tax, 40%, Urban Land and Territorial Tax 14.31% and finally Other Taxes with 7.14%.

**Keywords:** Evolution, Revenues, Own, Municipalities.

## 1. INTRODUÇÃO

A descentralização fiscal que teve início no final dos anos 80 no Brasil foi algo que se transformou em um fenômeno objetivando principalmente o fortalecimento financeiro e político de Estados e Municípios. Baseado em um aumento das transferências atribuídas dentro da constitucionalidade comparativamente no incremento da capacidade de arrecadação de tributos de natureza própria.

Em relação aos municípios brasileiros, por sua vez apresentam um conjunto de receitas correntes oriundo de recursos próprios e repasses da União. Assim a maioria dos municípios se torna bastante dependente delas, uma vez que existe uma quantidade significativa deles que é de pequeno porte e com baixo nível de atividade econômica geradora de receitas. (Ferreira; Silva, 2016). Contudo, nos últimos anos, percebe-se que as receitas próprias vêm demonstrando uma evolução na maioria dos municípios do país.

Em relação a arrecadação tributária efetivada pela União, Estados e Municípios, por sua vez é de extrema importância para o conhecimento dos cidadãos, pois ela tem como objetivo o financiamento da oferta de bens e serviços públicos, como também o custeio de obras de melhorias e infraestrutura e financiamento da formulação de políticas públicas. (Ferreira; Silva, 2016).

Este estudo pretende responder a seguinte questão: **Qual tributo municipal tem maior representatividade na composição dos recursos próprios em detrimento a arrecadação nos últimos 5 anos nos municípios paraibanos com população estimada a partir de 22.000 habitantes?**

O objetivo geral da pesquisa é analisar a arrecadação dos tributos próprios de competência municipal localizados no Estado da Paraíba, comparativamente, a partir do imposto predial e territorial urbano (IPTU), impostos sobre transmissão Intervivos de bens e imóveis de direitos a ele relativos (ITBI) e imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN).

O presente estudo tem como justificativa a importância da análise evolutiva dos recursos próprios de todos os municípios paraibanos com mais de 22.000 habitantes no transcorrer dos últimos 5 anos de forma representativa de dados circunstâncias e tempestivos,

bem como sirva de base para pesquisas científicas futuras tomando como parâmetro o teor do trabalho, na busca de demonstrar a relevância e representatividade em quesitos de recursos próprios.

Este trabalho está estruturado da seguinte forma (1) Introdução (2) Referencial Teórico, (2.1) Finanças Públicas Municipais: Aspectos Conceituais, (2.2) Receitas Próprias Municipais, (2.3) Características e a Importância dos Tributos Municipais, (2.4) Lei de Responsabilidade Fiscal: Aplicabilidade nos Municípios, (3) Aspectos Metodológicos, (4) Análise dos Resultados, (5) Considerações Finais e (6) Referências Bibliográficas.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: ASPECTOS CONCEITUAIS**

Com o advento da descentralização fiscal graças a Constituição Federal de 1988 esse elemento ganhou maior relevância. Antes, porém ressalte-se que a Federação Brasileira (CF) tem como característica uma alternância entre os períodos de centralidade e de descentralização fiscal. Logo, a discussão do presente trabalho considera aspectos tão somente, ligados ao momento após a CF de 1988. Entretanto o aspecto institucional anterior, sem dúvida, admite que municípios no Brasil podem ter fortalecidas suas finanças via contribuição mais efetiva das transferências intergovernamentais, tanto da união quanto dos Estados, inclusive sendo afetados por turbulências econômicas sistêmicas, conforme menciona Ferreira e Silva (2016).

Para Afonso e Araújo (2000), a descentralização promovida pela constituição Federal de 1988 é um fenômeno de municipalização importante de fração da receita gerada por todas as instâncias de governo brasileiro, ou seja permite maior autonomia aos municípios na aplicação de seus recursos arrecadados. No período anterior a Constituição Federal, os impostos dos municípios se restringiam apenas ao: IPTU e ISSQN. A partir de então, há a adição de um novo tributo, o chamado ITBI, o qual é um importante Imposto sobre Transmissão de bens e imóveis Inter vivos, segundo traços apontados por Lopreato (2002).

Desse modo, os impostos citados acima se tornam os principais responsáveis pelas receitas próprias dos municípios, além de taxas e contribuições de melhorias, configurando-se



nos tributos, capazes de financiar determinados gastos municipais, ainda que sejam estes últimos quase que integralmente sustentados por recursos em forma de transferências, conforme Silva et al. (2016).

Contudo, o aumento das receitas dos municípios não se deve tão somente ao aumento das transferências da União e Estados, mas a uma série de motivos nas mais representativas cidades, graças as melhorias no sistema de avaliação de propriedades imobiliárias e ao grande aumento do setor de serviços nos ramos da indústria e do comércio, já nas pequenas cidades esse crescimento se deve ao início da cobrança de impostos de taxas, uma vez que a maior parte desses municípios não arrecadam quaisquer tipos de receitas decorrentes dos próprios esforços tributários.

Com efeito, o IPTU e o ISSQN são os maiores responsáveis pelo aumento das receitas próprias dos entes federativos, tanto em pequenos quanto em grandes municípios. Logo, a tendência é que o ISSQN represente a mais representativa cifra de arrecadação municipal na média, em termos relativos, pois a dinâmica de uma economia se encontra na produção de bens e/ou serviços, não sendo diferente com o setor público, a partir de indícios presentes em Silva et al. (2016).

Assim, o crescimento da arrecadação do ISSQN se inicia, principalmente, devido ao aumento das atividades de serviços em áreas urbanas. Porém, sofre com significativo problema correspondente ao elevado grau de informalidade, conforme Fujita et al. (2002). O processo de descentralização favorece, principalmente, os municípios que possuem como tributos mais importantes os já enfatizados, cujos impostos exibem características eminentemente urbanas e as propriedades e atividades de serviços em geral se encontram nos grandes centros urbanos e nas regiões mais desenvolvidas, ficando a arrecadação concentrada nas regiões mais ricas, cuja solução factível é a realização de políticas distributivas de renda via transferências intergovernamentais, desestimulando, portanto, o esforço quanto à arrecadação própria, objeto de estudo deste artigo (FERREIRA; SILVA, 2016; FERREIRA et al., 2016).

## **2.2 RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS**

Da mesma forma que os gastos públicos, as receitas próprias também devem passar por um planejamento visando à arrecadação, de forma plena e eficiente, dos pontos de visto

orçamentário e socioeconômico. Há que se buscar um ponto de equilíbrio entre o montante de tributos que a população paga e o que a Administração lhe devolve, em forma de serviços. O volume de arrecadação dos tributos, necessário para viabilizar o atendimento às demandas da população, com os investimentos e as despesas com manutenção dos serviços públicos, deve considerar a capacidade contributiva do contribuinte. Portanto, conhecer a realidade socioeconômica local é importante para possibilitar que esses tributos sejam arrecadados e distribuídos de maneira justa.

Cada tributo tem legislação que disciplina a sua cobrança e uma base de dados de referência, das quais o gestor municipal deve retirar os subsídios para criar a sua política de arrecadação, a qual deve considerar as metas fiscais propostas nos orçamentos, conjugadas com a real capacidade de realizar esse montante de arrecadação, em face da capacidade contributiva dos contribuintes.

As finanças municipais apresentam uma composição de receitas basicamente estruturadas em receitas próprias e transferências da união e estados, sendo que os municípios em sua grande maioria são dependentes dos repasses constitucionais realizados, inibindo investimentos das gestões municipais em suas próprias estruturas de arrecadação e aumentando a vulnerabilidade dos municípios, principalmente, no atual cenário de crise financeira mundial.

É de fundamental importância que as gestões municipais realizem uma avaliação da estrutura econômica do município, pois será a partir desta análise que será evidenciada as principais características que devem ser consideradas para o fortalecimento das receitas próprias, eficiência fiscal e com impactos relevantes para o equilíbrio das contas.

### **2.3 CARACTERÍSTICAS E A IMPORTÂNCIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Para que a Administração municipal consiga promover a tributação com qualidade e justiça, é fundamental que todos os elementos que compõem a ação de tributar sejam perfeitamente entendidos pelos diferentes segmentos políticos e da sociedade.

Para cada objeto, a Administração deve saber como são gerados os valores a serem tributados. IPTU Imposto que incide sobre o patrimônio, no caso a propriedade, a posse e o domínio útil, a qualquer título, de um imóvel. Deve ser calculado em função do valor venal do imóvel, ao qual é aplicada uma alíquota. Trata-se de uma fonte de recursos importante para os municípios

de médio e grande porte. Embora seja um imposto direto, muitas vezes os contribuintes não sabem como é calculado. Nesse sentido, a prefeitura pode tomar algumas medidas para esclarecer a população.

De acordo com João Luiz (2013), diferentemente do IPTU, o ISSQN decorre de atividade econômica remunerada envolvida. O valor tributado corresponde ao preço do serviço prestado. É um dos impostos mais importantes para as cidades grandes e médias, que se configuram como polos de prestação de serviços. As pessoas que residem em cidades menores procuram pelos serviços nas maiores, sobretudo no que diz respeito aos atendimentos disponibilizados por profissionais liberais, ou empresas que prestam serviços especializados.

ITBI Tributo cobrado pela transmissão onerosa do imóvel. É uma alíquota aplicada sobre o valor do bem; nesse caso, existe atividade econômica envolvida, porém é aplicado sobre o valor do patrimônio e deve ser considerado imposto direto. Com esses elementos bem entendidos e equacionados, a Administração municipal tem condições de montar uma estratégia para a composição da sua receita, seja com a cobrança de imposto voltado a investimentos e manutenção de serviços, ou conjuntamente com a cobrança das taxas, que objetivam ressarcir os recursos aplicados em serviços para a população.

As taxas correspondem à prestação de serviços para os proprietários dos imóveis. Na maioria das vezes, o contribuinte vê apenas o valor total do seu carnê e não tem conhecimento de que, nesse valor, estão somadas as taxas de serviços, algumas vezes maiores do que o próprio IPTU. Ambos são considerados tributos, porém, com fatos geradores e destinação dos recursos diferentes. Os recursos do IPTU devem seguir as normas de aplicação previstas na legislação superior e na municipal, enquanto os recursos das taxas de serviços cobrem e custeiam os gastos da Administração com manutenção dos serviços urbanos prestados à população.

Contribuição de Melhoria Tem como fato gerador a execução de obras públicas e sua cobrança visa ao ressarcimento de recursos financeiros e materiais aplicados na melhoria do ambiente urbano. Ou seja, cada vez que a municipalidade investe em melhorias que contemplem diretamente o contribuinte, é aplicada para ressarcir os custos. Deve ter a característica da divisibilidade.

## **2.4 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: APLICABILIDADE NOS MUNICÍPIOS**

Ao lado da Lei Orçamentária do município, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) é essencial na administração das contas públicas ao estabelecer um limite para os gastos que podem ser feitos pelas prefeituras, impondo controle e transparência às despesas municipais. Segundo Afonso (2016), A lei de Responsabilidade Fiscal vem ao encontro dos anseios da sociedade brasileira, que de há muito tempo clama por uma Administração Pública transparente, voltada para atender as necessidades e os objetivos dos cidadãos, revestida de eficiência e eficácia e cujos resultados possam evidenciar um desempenho de alta qualidade.

O descumprimento das regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal implica punições fiscais e penais, como, por exemplo, sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e no Decreto-Lei nº 201/1967, que tipifica os crimes de responsabilidade dos prefeitos e vereadores.

Aprovada ao final de cada ano, a Lei Orçamentária define as diretrizes de investimento e gastos municipais para o próximo ano de exercício fiscal. Já a Lei de Responsabilidade Fiscal fixa um teto para as despesas da Prefeitura, que ficam condicionadas à arrecadação de tributos.

A proposta orçamentária é apresentada anualmente pelo próprio prefeito. Ela é analisada e votada pelos vereadores e, após aprovada pela Câmara Municipal, torna-se Lei Orçamentária. É essa norma que define onde deverão ser aplicados os recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos do município no ano seguinte.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, por sua vez, impõe aos governantes normas e limites para a boa administração das finanças públicas nos três níveis de governo: federal, estadual e municipal. No âmbito municipal, ela determina que o gasto com pessoal não pode exceder 60% da receita corrente líquida. Desse total, o gasto do Executivo não pode superar 54%, e o gasto do Legislativo deve ficar em, no máximo, 6%, incluindo o Tribunal de Contas do Município.

A lei também impede que o prefeito aumente a despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final de seu mandato, e determina que nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de

custeio total. O prefeito também fica impedido de utilizar recursos transferidos do Estado ou da União em finalidade diversa da pactuada.

### 3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Este artigo foi elaborado através de uma pesquisa bibliográfica e descritiva através de livros, artigos, teses e sites, com o intuito de conhecer, à luz da literatura, buscando compreender a evolução das receitas próprias tributárias arrecadadas nos municípios do Estado da Paraíba com população acima de 22.000 habitantes. Segundo Gil (1999, p.45), “a pesquisa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relação entre variáveis”.

Do ponto de vista da natureza, a pesquisa é quantitativa e qualitativa, que utiliza em parte do trabalho a visão positivista e em outra parte a visão fenomenológica, aproveitando-se o que há de melhor em cada uma delas (ARAÚJO; OLIVEIRA, 1997).

Para alcançar o objetivo estabelecido neste trabalho, a pesquisa foi realizada através do site do tribunal de contas do Estado da Paraíba na página do SAGRES on-line onde a pesquisa levantou dados de todos os municípios da Paraíba em detrimento aos recursos próprios.

Para a inserção das informações coletadas neste trabalho foram utilizados os Softwares: Microsoft Office Word e Microsoft Office Excel.

### 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

O Estado da Paraíba atualmente é constituído por 223 municípios segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos quais para esta pesquisa foram analisados 27 municípios com população estimada a partir de 22.000,00 habitantes. Abaixo demonstra a posição que cada município se encontra como também a sua população estimada.

#### Lista de municípios analisados

<b>POSIÇÃO</b>	<b>CIDADES</b>	<b>POPULAÇÃO ESTIMADA</b>
1	João Pessoa	800.323
2	Campina Grande	407.472
3	Santa Rita	135.807
4	Patos	106.984
5	Bayeux	96.550

6	Sousa	69.161
7	Cabedelo	66.680
8	Cajazeiras	61.776
9	Guarabira	58.492
10	Sapé	52.443
11	Mamanguape	44.657
12	Queimadas	43.917
13	São Bento	33.796
14	Monteiro	33.007
15	Esperança	33.003
16	Pombal	32.749
17	Catolé do Rocha	30.343
18	Alagoa Grande	28.623
19	Pedras de Fogo	28.389
20	Lagoa Seca	27.385
21	Solânea	26.592
22	Itaporanga	24.653
23	Itabaiana	24.537
24	Conde	24.323
25	Rio Tinto	24.088
26	Princesa Isabel	23.215
27	Areia	22.978

**Fonte: Elaboração Própria**

Nesta pesquisa pôde também ser analisado o aumento em cada ano em relação as receitas tributárias de origem de recursos próprios que cada município obteve entre os anos de 2014 a 2018. Em relação ao ano de 2016 o sistema Sagres não disponibilizou os dados devido a algum erro do site por este motivo as informações não foram inseridas conforme tabela abaixo:

**Tabela 01: Evolução das Receitas entre os anos 2014 a 2018**

CIDADES	RECEITAS 2014	RECEITAS 2015	RECEITAS 2016 (Limitação da Pesquisa)	RECEITAS 2017	RECEITAS 2018
João Pessoa	R\$ 385.597.096,62	R\$ 395.852.539,14		R\$ 432.508.968,04	R\$ 498.368.420,27
Campina Grande	R\$ 88.511.669,10	R\$ 93.976.657,44		R\$ 109.670.143,41	R\$ 120.863.575,32
Santa Rita	R\$ 16.065.344,19	R\$ 13.839.057,38		R\$ 16.004.002,28	R\$ 17.892.233,12
Patos	R\$ 14.577.227,83	R\$ 16.713.795,09		R\$ 19.309.530,66	R\$ 20.649.912,87
Bayeux	R\$ 8.600.112,85	R\$ 10.860.501,23		R\$ 11.555.061,59	R\$ 13.455.040,69
Sousa	R\$ 6.701.056,01	R\$ 6.167.608,68		R\$ 7.120.150,53	R\$ 9.286.237,64
Cabedelo	R\$ 31.124.218,92	R\$ 36.818.820,00		R\$ 43.041.186,51	R\$ 56.389.289,49
Cajazeiras	R\$ 9.314.025,76	R\$ 10.191.044,21		R\$ 10.799.309,31	R\$ 13.619.274,02

Guarabira	R\$ 5.645.370,43	R\$ 6.233.192,57		R\$ 7.869.830,93	R\$ 8.951.297,92
Sapé	R\$ 3.244.696,11	R\$ 3.300.405,33		R\$ 3.624.373,59	R\$ 7.593.361,22
Mamanguape	R\$ 2.329.163,06	R\$ 2.072.310,59		R\$ 3.379.023,11	R\$ 3.559.014,22
Queimadas	R\$ 2.750.219,64	R\$ 4.951.252,93		R\$ 3.278.170,97	R\$ 2.773.804,24
São Bento	R\$ 2.066.526,85	R\$ 2.536.830,76		R\$ 4.521.705,61	R\$ 3.961.256,89
Monteiro	R\$ 4.561.224,85	R\$ 4.041.224,85		R\$ 4.146.224,85	R\$ 4.071.224,85
Esperança	R\$ 2.722.117,28	R\$ 2.659.117,28		R\$ 2.783.117,28	R\$ 2.858.117,28
Pombal	R\$ 2.572.583,78	R\$ 2.354.078,89		R\$ 1.147.085,56	R\$ 2.143.057,00
Catolé do Rocha	R\$ 2.352.650,00	R\$ 2.125.350,00		R\$ 1.120.450,00	R\$ 1.805.300,00
Alagoa Grande	R\$ 1.351.212,84	R\$ 1.591.312,68		R\$ 1.759.328,97	R\$ 2.101.176,62
Pedras de Fogo	R\$ 1.918.367,16	R\$ 1.870.880,46		R\$ 2.449.229,83	R\$ 2.739.738,78
Lagoa Seca	R\$ 1.278.184,23	R\$ 1.330.451,07		R\$ 2.267.653,26	R\$ 2.356.987,15
Solânea	R\$ 2.114.679,24	R\$ 1.591.729,30		R\$ 1.752.876,30	R\$ 1.904.645,87
Itaporanga	R\$ 1.395.423,38	R\$ 1.502.566,76		R\$ 1.842.522,55	R\$ 2.035.557,54
Itabaiana	R\$ 1.125.480,00	R\$ 1.180.350,00		R\$ 1.145.870,00	R\$ 1.138.470,00
Conde	R\$ 6.876.233,80	R\$ 6.882.233,61		R\$ 6.959.326,10	R\$ 9.870.691,93
Rio Tinto	R\$ 1.088.553,42	R\$ 1.050.325,36		R\$ 1.035.400,25	R\$ 1.046.036,87
Princesa Isabel	R\$ 1.398.708,84	R\$ 1.245.870,48		R\$ 1.375.480,25	R\$ 1.348.780,25
Areia	R\$ 1.231.874,06	R\$ 1.228.147,36		R\$ 1.225.370,45	R\$ 1.229.450,25

**Fonte: Elaboração Própria**

Em relação a arrecadação tributária pleiteada em cada município foi analisado os principais tributos que norteiam a arrecadação no período abordado onde destacam-se: Imposto Retido na Fonte Trabalho Assalariado, Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviço, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Outras taxas nas quais são compostas por taxa de limpeza, taxa de publicidade e taxa de utilização de área do domínio público.

**Tabela 02: Listagem dos principais tributos municipais arrecadados entre os anos de 2014 a 2018**

CIDADES	IRF TRAB. ASSAL	IPTU	ISS	ITBI	OUTRAS TAXAS	TOTAL
João Pessoa	R\$ 166.509.952,98	R\$ 248.828.101,05	R\$ 815.176.769,36	R\$ 374.515.725,96	R\$ 107.296.474,72	R\$ 1.712.327.024,07
Campina Grande	R\$ 87.181.237,56	R\$ 73.612.731,09	R\$ 189.611.587,99	R\$ 39.639.456,94	R\$ 23.096.194,57	R\$ 413.141.208,15
Santa Rita	R\$ 13.844.803,86	R\$ 4.435.231,66	R\$ 26.980.469,57	R\$ 11.548.181,56	R\$ 6.742.565,65	R\$ 63.551.252,30
Patos	R\$ 18.559.730,15	R\$ 7.521.406,88	R\$ 33.167.736,76	R\$ 6.521.903,39	R\$ 5.524.689,27	R\$ 71.295.466,45
Bayeux	R\$ 10.638.296,52	R\$ 4.044.549,16	R\$ 18.798.377,17	R\$ 4.751.287,44	R\$ 6.237.906,07	R\$ 44.470.416,36
Sousa	R\$ 7.114.620,69	R\$ 3.568.306,49	R\$ 15.283.764,92	R\$ 1.660.714,19	R\$ 1.647.646,57	R\$ 29.275.052,86
Cabedelo	R\$ 30.261.964,60	R\$ 27.933.049,45	R\$ 63.695.880,51	R\$ 36.246.071,43	R\$ 17.811.893,28	R\$ 175.948.859,27

Cajazeiras	R\$ 11.201.050,56	R\$ 4.390.440,50	R\$ 22.451.704,16	R\$ 3.870.008,76	R\$ 2.010.449,32	R\$ 43.923.653,30
Guarabira	R\$ 6.345.615,85	R\$ 3.766.686,70	R\$ 11.622.867,58	R\$ 2.649.098,16	R\$ 4.315.423,56	R\$ 28.699.691,85
Sapé	R\$ 5.038.999,40	R\$ 1.702.712,59	R\$ 7.560.180,65	R\$ 1.301.430,48	R\$ 2.159.513,13	R\$ 17.762.836,25
Mamanguape	R\$ 2.748.349,55	R\$ 294.718,31	R\$ 7.583.986,91	R\$ 605.673,08	R\$ 106.783,13	R\$ 11.339.510,98
Queimadas	R\$ 2.231.608,37	R\$ 587.026,78	R\$ 6.162.431,04	R\$ 847.686,96	R\$ 3.924.694,63	R\$ 13.753.447,78
São Bento	R\$ 6.599.205,08	R\$ 1.214.497,81	R\$ 3.047.399,96	R\$ 330.439,02	R\$ 1.894.778,24	R\$ 13.086.320,11
Monteiro	R\$ 3.503.713,44	R\$ 1.339.603,60	R\$ 9.346.410,32	R\$ 829.898,60	R\$ 1.800.273,44	R\$ 16.819.899,40
Esperança	R\$ 3.035.989,00	R\$ 72.613,48	R\$ 4.993.399,68	R\$ 1.210.383,36	R\$ 1.710.083,60	R\$ 11.022.469,12
Pombal	R\$ 2.803.263,79	R\$ 277.258,71	R\$ 4.110.679,72	R\$ 581.700,53	R\$ 1.836.343,74	R\$ 9.609.246,49
Catolé do Rocha	R\$ 1.721.380,00	R\$ 201.915,00	R\$ 3.481.110,00	R\$ 755.230,00	R\$ 1.244.115,00	R\$ 7.403.750,00
Alagoa Grande	R\$ 733.034,73	R\$ 852.706,42	R\$ 1.563.130,00	R\$ 1.144.556,51	R\$ 2.509.603,45	R\$ 6.803.031,11
Pedras de Fogo	R\$ 3.613.431,51	R\$ 492.532,91	R\$ 3.605.938,42	R\$ 822.193,32	R\$ 444.120,07	R\$ 8.978.216,23
Lagoa Seca	R\$ 3.283.702,68	R\$ 878.795,66	R\$ 2.504.531,65	R\$ 325.106,79	R\$ 231.138,93	R\$ 7.223.275,71
Solânea	R\$ 2.294.238,30	R\$ 276.142,12	R\$ 2.383.115,40	R\$ 600.114,29	R\$ 1.810.320,60	R\$ 7.363.930,71
Itaporanga	R\$ 2.149.303,87	R\$ 536.359,19	R\$ 3.431.244,68	R\$ 468.429,01	R\$ 190.733,48	R\$ 6.776.070,23
Itabaiana	R\$ 936.900,81	R\$ 518.097,17	R\$ 2.043.510,73	R\$ 499.360,79	R\$ 592.300,50	R\$ 4.590.170,00
Conde	R\$ 2.841.764,54	R\$ 7.121.188,66	R\$ 15.719.684,84	R\$ 4.568.231,01	R\$ 1.096.016,64	R\$ 31.346.885,69
Rio Tinto	R\$ 1.010.695,75	R\$ 634.089,64	R\$ 1.570.584,51	R\$ 539.288,22	R\$ 465.657,78	R\$ 4.220.315,90
Princesa Isabel	R\$ 1.818.078,75	R\$ 750.050,11	R\$ 1.926.102,75	R\$ 770.269,70	R\$ 658.464,31	R\$ 5.922.965,62
Areia	R\$ 1.176.268,95	R\$ 842.745,57	R\$ 1.828.108,88	R\$ 556.805,09	R\$ 510.913,63	R\$ 4.914.842,12

Fonte: Elaboração Própria

Ao analisar as receitas de origem tributária e confrontar com o total arrecadado por cada município entre os anos de 2014 a 2018 foi identificado que o tributo mais expressivo foi o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza totalizando 46,17% da arrecadação, seguido do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis com 17,98%, Imposto Retido na Fonte Trabalho Assalariado 14,40%, Imposto Predial e Territorial Urbano 14,31% e por último Outras Taxas com 7,14%.

**Tabela 03: Análise Geral da Participação de Cada Tributo na Arrecadação Tributário entre 2014 a 2018**

IRF TRAB. ASSAL	IPTU	ISS	ITBI	OUTRAS TAXAS
14,40%	14,31%	46,17%	17,98%	7,14%

Fonte: Elaboração Própria, 2019



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou demonstrar a evolução das receitas próprias tributárias dos municípios paraibanos nos últimos 5 anos com população estimada a partir de 22.000 habitantes.

O estudo revela que nos últimos 5 anos houve uma evolução na arrecadação tributária dos municípios de forma gradativa onde a maior concentração da arrecadação estão demonstrados nos municípios com maior população onde João Pessoa, Campina Grande, Patos, Santa Rita, Bayeux, Cabedelo e Cajazeiras arrecadaram acima de 10 milhões.

Foi possível identificar que o tributo mais representativo foi o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza totalizando 46,17% da arrecadação total dos últimos 5 anos, seguido do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis com 17,98%, Imposto Retido na Fonte Trabalho Assalariado 14,40%, Imposto Predial e Territorial Urbano 14,31% e por último Outras Taxas com 7,14%.

O estudo apresenta limitação quanto a sua amostra de 27 municípios Paraibanos que participaram da pesquisa quando comparado aos 223 municípios existentes segundo o Censo do IBGE, os resultados poderiam sofrer alterações se ampliada a amostra, como também no ano de 2016 não pôde efetivar a análise pois o site da Sagres apresentou problemas de não evidencialização dos dados.

Sendo assim, sugere-se para futuras investigações a replicação das pesquisa considerando todos os municípios da Paraíba.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, J. R. R. & ARAUJO, E. A. Capacidade de Gastos dos Municípios Brasileiros: Arrecadação Própria e Receita Disponível. Cadernos Adenauer, São Paulo, n. 4, p. 35-53, abr. 2000;

ABRUCIO, F. L.; FRANZESE, C. Federalismo e Políticas Públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil;

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002;

GIROLDO, C. N.; KEMPFER, M. Autonomia municipal e o federalismo fiscal brasileiro. Revista de Direito Público, Londrina, v. 7, n. 3, p. 3-20;

IBGE disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/panorama>> Acesso em 13 de maio 2019.

Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

Sagres disponível em <<https://sagres.tce.pb.gov.br/index.php>> Acesso em 13 de maio de 2019;

SA, J. D. Um modelo para o IPTU dos imóveis residenciais que visa incentivar a sustentabilidade urbana. 2014, 268 f. Tese (Doutorado em Engenharia Industrial) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014;

TERRA, D. C. T.; SOUZA, J.; FERNANDES, L. C. Federalismo no Brasil e o debate sobre o rateio das receitas do petróleo. Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, v. 45, n. 2, p. 185-209, jul/dez, 2014.